



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Autógrafo de Lei N° 023/2007

P. M. M. N. 5233
181 04/07
PROTOLIBRATA

Dispõe sobre a alteração da denominação de Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Marataízes, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, representada pela Presidente em exercício, Sr^a Íris Derlande Gomes do Espírito Santo, **aprovou**, por unanimidade de seus membros, o Projeto de Lei sob n° 086/06 de 10 de abril de 2007, do Poder Executivo Municipal, a saber:

Art. 1° - Ficam alteradas as nomenclaturas das Escolas da Rede Municipal de Ensinos, do Município de Marataízes-ES, a saber:

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental "CURVINA"

LEIA-SE:

Escola Municipal de Ensino Fundamental "CURVINA"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental "IMBURI"

LEIA-SE:

Escola Municipal de Ensino Fundamental "IMBURI"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental "PASTOR JOSÉ ABRAÃO"

LEIA-SE:

Escola Municipal de Ensino Fundamental "PASTOR JOSÉ ABRAÃO"

Onde se lê:

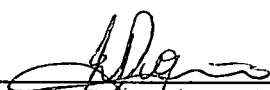
Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental "ANTÔNIO SERAFIM"

LEIA-SE:

Escola Municipal de Ensino Fundamental "ANTÔNIO SERAFIM"

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 11 de abril de 2007.


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.